



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35097.000632/2018-63

Unidade Gestora: 510180

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2018 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MG, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE - MG E A EMPRESA MICROSENS S.A.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, conforme Decreto 11.356, de 01 de janeiro de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no Artigo 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022, por meio por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas nº 266 - Sala 1407 - 14º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30.180.001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado **Contratante**, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, no uso da competência delegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.678 de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, Matrícula Funcional nº [REDACTED] e a empresa **MICROSENS S/A.**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias, CEP: 29.157-100, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ/MF nº 78.126.950/0011-26**, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35097.000632/2018-63 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2018 e demais legislação aplicável, **resolve** celebrar o presente Termo de Apostilamento.

EXPEDIR o presente Termo de Apostilamento que tem por objeto a retificação do **Item 3 - Do Valor do Contrato Após o Procedimento - Subitem 3.2** do Segundo Termo de Apostilamento que se refere a concessão de reajuste a empresa Microsens S/A. - CNPJ/MF nº 78.126.950/0011-26, doravante designada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 35097.000632/2018-63 e, para registrar:

I - Fundamento Legal - O presente instrumento está amparado na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2018.

II - O Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 25/2018 em questão tem como objeto a contratação de serviços de reprografia impressão e digitalização para atender aos vários setores vinculados a GEXBHZ/MG, GEX Contagem/MG e a SRSE-II - INSS/MG.

III - Registra-se que no Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 25/2018 em seu **Item 3 - Do Valor do Contrato Após o Procedimento** - Ocorreu um erro na discriminação do período referente a diferença de reajuste para o ano de 2024, cujo o citado foi de: "*para o ano de 2024 o valor de R\$45.456,52 (até 30/08/2024)*", e o correto é de: "*para o ano de 2024 o valor de R\$45.456,52 (até 31/07/2024)*". O equívoco se caracteriza como um "erro material", o qual não feriu o valor total do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 25/2018, que foi lançado corretamente.

IV - De acordo com o estabelecido na legislação que disciplina o presente, cabe neste momento realizar a correção, conforme segue:

Onde se Lê:

Item 3 - Do Valor do Contrato Após o Procedimento

3.2. O CONTRATO ORIGINAL, fica **AUTORIZADO** a despesa para o Contrato nº 25/2018, com vigência até o dia 26/11/2024, passando o valor mensal estimado para R\$34.541,23 para o período de 26/11/2021 a 25/11/2022; para R\$55.551,20 para o período de 26/11/2022 a 25/11/2023 e de R\$86.247,73 para o período de 26/11/2023 a 25/11/2024, sendo o valor retroativo para o **ano de 2021 no importe de R\$4.010,09**; para o **ano de 2022 o valor de R\$36.556,33**; para o **ano de 2023 o valor de R\$55.577,71**; e para o **ano de 2024 o valor de R\$45.456,52** (até 30/08/2024).

...

...

Leia-se:

Item 3 - Do Valor do Contrato Após o Procedimento

3.2. O CONTRATO ORIGINAL, fica **AUTORIZADO** a despesa para o Contrato nº 25/2018, com vigência até o dia 26/11/2024, passando o valor mensal estimado para R\$34.541,23 para o período de 26/11/2021 a 25/11/2022; para R\$55.551,20 para o período de 26/11/2022 a 25/11/2023 e de R\$86.247,73 para o período de 26/11/2023 a 25/11/2024, sendo o valor retroativo para o **ano de 2021 no importe de R\$4.010,09**; para o **ano de 2022 o valor de R\$36.556,33**; para o **ano de 2023 o valor de R\$55.577,71**; e para o **ano de 2024 o valor de R\$45.456,52** (até 31/07/2024).

...

V - Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

VI - Este Termo de Apostilamento passa a ser parte integrante do Contrato nº 25/2018, cuja cópia será enviada a Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística

SRSE-II - INSS



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA BATISTA SOARES MADEIRA, Chefe de Setor de Contratos Diversos**, em 17/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 17/03/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19892943** e o código CRC **3544BFFF**.

Referência: Processo nº 35097.000632/2018-63

SEI nº 19892943

Criado por [efigenia.barroso](#), versão 4 por [efigenia.barroso](#) em 17/03/2025 11:41:58.